



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.798, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 29 / 08 / 19

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO GABINETE DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO.

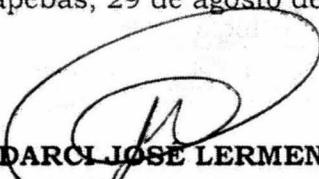
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de
despesa 44.30.42.00 – Auxílios, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscientos
e cinquenta mil reais), na atividade 04.122.3000.2.009 – Relação Institucional.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$
1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais), decorrente do excesso
de arrecadação apurado no primeiro semestre do exercício em curso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas, 29 de agosto de 2019.


DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal